



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.**

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n - CEP:39.340-000 - Coração de Jesus - MG

DECRETO Nº. 88, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA TRANSITÓRIA DOS PONTOS - PROFESSORA**” à servidora **MARIA HELENA MUNIZ MARTINS**, portadora do RG MG-5.935.118 e **CPF: 856.745.916-87**, efetiva no cargo de **PROFESSORA PI**, desde 01/02/2000, matrícula nº 214, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 34, §3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º, §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, equivalentes a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do art. 34º, §4º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º, §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o art. 34, §5º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022.

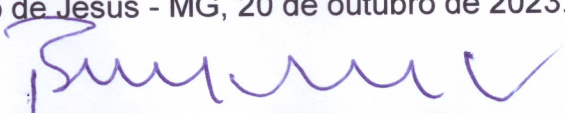
Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 20 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 20/10/23 a 20/11/23


Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal


Responsável pela publicação